



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 24 140:

Substitui os modelos de livros de assentos e da cédula pessoal, em uso, referidos no Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 678.

Portaria n.º 24 141:

Substitui o modelo do livro de registo de escrituras diversas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 619.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 49 090:

Define a área de terreno confinante com as instalações da Carreira de Tiro da Covilhã que fica sujeita a servidão militar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Tornam público terem vários países depositado os instrumentos de ratificação dos Protocolos assinados em Montreal e em Roma, respectivamente em 14 de Junho de 1954 e 15 de Setembro de 1962, referentes a várias emendas da Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional.

Ministério das Comunicações:

Avisos:

Torna público terem sido efectuadas modificações na tabela n.º 1 das entidades oficiais autorizadas a expedir correspondência com isenção de porte e de ter sido rectificado o aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 260, de 5 de Novembro de 1968, a idênticas autorizações.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 24 140

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do artigo 30.º do Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 678, de 5 de Maio de 1967, o seguinte:

- Os modelos de livros de assentos e da cédula pessoal, em uso, são substituídos pelos modelos anexos;
- Os actuais modelos dos livros podem ser utilizados, com as necessárias adaptações, até findarem, e o da cé-

dula, até seis meses após a data da publicação da presente portaria.

Ministério da Justiça, 28 de Junho de 1969. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

Modelo do livro de assentos de nascimento

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 80 mm.
Margem para encadernação: 20 mm.
Número de linhas: 60.
Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento de nascimento n.º ...

Nome ..., apelidos ...	Assento n.º ...
Sexo ...	F. ...
Hora do nascimento ..., dia ..., mês ... e ano (mil novecentos e ...)	Cédula n.º ...
Lugar d..., freguesia d..., concelho d...	Documento n.º ...
Filiação (a) ...	Maço n.º ...
Pai (b) ..., estado ..., naturalidade ..., fre- guesia d..., concelho d..., residência habitual ...	Averbamentos: 1. ...
Mãe (b) ..., estado ..., naturalidade ..., freguesia d..., concelho d..., residência habitual ...	
Avós paternos (b) ...	
Avós maternos (b) ...	
Declarante (c) ...	
Menções especiais: (d) ...	
Assento: (e) ...	

... Conservatória do Registo Civil d...,
às (f) ... horas e ... minutos do dia ...
de ... de mil novecentos e ...

...
...
...

Registado no Diário sob o n.º ...

- Legítima ou ilegítima.
- Nome completo.
- Nome completo, estado e residência habitual. Se o declarante for o pai ou a mãe, mencionar-se-á apenas esta qualidade.
- Entre outras menções, considerar as seguintes: 1.º Tratando-se de assento lavrado com base em auto de declarações prestadas em posto ou em conservatória intermediária, deve escrever-se: «Declaração prestada no Posto (ou Conservatória) de ... no dia ... de ... de ..., e recebida em ...»; 2.º Se o assento foi declarado na própria conservatória e o declarante não souber ou não puder assinar, deve escrever-se: «O declarante não assina por não saber (ou não poder) assinar»; 3.º Na hipótese de intervirem testemunhas, mencionar esta circunstância, identificando as testemunhas, pelo nome completo, estado e residência habitual; 4.º Se o assento foi lavrado fora da repartição, mencionar esta circunstância, com referência ao respectivo local.
- Escrever: «lavrado perante o conservador» ou «subscrito pelo conservador», conforme se trate de assento lavrado por inscrição ou por transcrição, indicando, em seguida, o respectivo nome. Se não for o conservador a assinar o assento, deverá indicar-se a categoria do funcionário que o substitui e o motivo da substituição.
- A menção da hora só tem lugar nos assentos lavrados com base em declarações prestadas na própria conservatória.

Modelo do livro de assentos de perflhação e legitimação

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 60 mm.
Margem para a encadernação: 20 mm.
Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento**de perflhação ou legitimação n.º ... (a)**

Perflhado ou legitimado (a)
Nome completo ...
Sexo ..., estado ...
Data do nascimento: dia ... do mês de ...
do ano de mil novecentos e ...
Naturalidade ..., freguesia d..., concelho d...
Residência habitual (b) ...
Perflhante ou legitimante (a)
Nome completo ...
Idade ..., estado ...
Naturalidade ..., freguesia d..., concelho d...
Residência habitual (b) ...
Filho de ... e de ...

Assento n.º ...
F. ...
Documento n.º ...
Maço n.º ...
Registo de nascimento n.º ... do ano de ... da Conservatória d...
Registo de óbito n.º ... do ano de ... da Conservatória d... (f).
Registo de casamento dos pais n.º ... do ano de ... da Conservatória d... (g).
Averbamentos:
1. ...

O (c) ..., nesta data, declarou perante mim, (d) ..., que reconhece como seu filho o acima identificado ...

Menções especiais: (e) ...

... Conservatória do Registo Civil d..., às ... horas e ... minutos do dia ... de ... de mil novecentos e ...

Registado no Diário sob o n.º ...

Averbado sob o n.º ... ao assento de nascimento n.º ... do ano de ...

ou

Boletim n.º ..., remetido à ... Conservatória d...

(a) Riscar o que não interessar.

(b) Se o perflhado for já falecido, mencionar esta circunstância e a última residência habitual.

(c) Escrever: «perflhante» ou «legitimante», conforme os casos.

(d) Mencionar a categoria do funcionário que subscreve o assento e o seu nome. Se não for o conservador, indicar o motivo da intervenção do substituto.

(e) 1.º Se o perflhado, sendo maior ou emancipado, estiver presente e consentir na perflhação, ou, por documento apresentado no acto, tiver prestado o consentimento, mencionar esta circunstância; 2.º No caso de o perflhado ser pré-defunto, fazer idêntica menção, no tocante ao consentimento dos seus descendentes, quando prestado, e indicar a data do óbito; 3.º Em caso de perflhação materna, se a perflhante for casada, viúva ou divorciada, fazer as menções, previstas no n.º 2 do artigo 155.º, a que haja lugar; 4.º Se o perflhante ou o perflhado presente não souber ou não puder assinar o assento, mencionar esta circunstância; 5.º Na hipótese de intervirem testemunhas, mencionar esta circunstância, identificando-as pelo nome completo, estado e residência habitual.

(f) Esta quota de referência tem lugar apenas quando o perflhante, à data do assento, já for falecido.

(g) Esta cota de referência tem lugar apenas em caso de legitimação.

Nota. — Se o assento respeitar a nascituro, deve fazer-se a necessária adaptação do modelo.

Modelo do livro de assentos de casamento

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 60 mm; margem para encadernação: 20 mm; número de linhas: 60. Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento de casamento n.º ...

O nubente ..., de ... anos ..., natural da freguesia d..., concelho d..., e residente ..., filho de ... e de ... (a)
A nubente ..., de ... anos ..., natural da freguesia d..., concelho d..., e residente ..., filha de ... e de ... (a)
Hora e data do casamento: às ... horas e ... minutos do dia ... de ... de mil novecentos e ...
Lugar da celebração: (b) ...

Assento n.º ...
F. ... e F. ...
Documento n.º ...
Maço n.º ...
Averbamentos:
1. ...

Casamento: (c) ... (d) ... convenção antenupcial.

Os nubentes declararam celebrarem de livre vontade o seu casamento, perante (e) ...

Apelidos adoptados pela mulher: ...

Menções especiais: (f) ...

Assento: (g) ...

Testemunhas: ...

... Conservatória do Registo Civil d..., às (h) ... horas e ... minutos do dia ... de ... de mil novecentos e ...

Assinaturas: ...

Registado no Diário sob o n.º ...

Averbamentos n.ºs ... aos assentos de nascimento n.ºs ... do ano de ... ou

Boletins n.ºs ..., remetidos à ... Conservatória d...

(a) Nome completo, idade, estado, naturalidade, residência habitual do nubente e nome completo dos pais; se algum dos pais do nubente menor, não emancipado, for falecido, mencionar esta circunstância.

(b) Tratando-se de casamento civil realizado na repartição, escrever: «Nesta Conservatória»; se for fora da repartição, indicar, além do lugar da celebração, a freguesia ou paróquia, conforme se trate de casamento civil ou católico, indicando também a freguesia, se não coincidir com a denominação da paróquia, e o concelho.

(c) Católico ou civil.

(d) Com ou sem convenção, indicando o respectivo documento, havendo-o; se o regime de bens for imperativo, indicá-lo, mencionando a disposição legal que o impõe.

(e) Mencionar apenas o cargo quando for o funcionário do registo civil, ou o nome completo e a qualidade do sacerdote celebrante. Se um dos nubentes for representado por procurador, mencionar esta circunstância, indicando o nome completo, estado e residência habitual do representante.

(f) Este espaço é reservado às menções especiais, entre as quais as seguintes: 1.º Tratando-se de casamento católico, escrever: «Duplicado (ou certidão) paroquial remetido pelo pároco (nome completo), em ... e recebido em ...»; se o casamento foi celebrado com certificado, escrever: «Certificado passado por esta Conservatória (ou pela Conservatória d...) em ...»; nos casamentos celebrados sem certificado, com autorização do ordinário próprio, mencionar esta circunstância e a data da autorização; 2.º Se algum dos nubentes for menor, não emancipado, referir se foi ou não prestado o consentimento pelos pais ou pelo tutor, conforme ao caso couber, e a forma como esse consentimento foi prestado, mencionando o nome completo do tutor se o menor estiver sob tutela. Sendo o consentimento prestado no próprio acto, declarar se quem o prestou não assina por não saber ou não poder fazê-lo; 3.º Se algum dos nubentes não puder ou não souber assinar, mencionar esta circunstância; 4.º Havendo legitimação de prole, fazer as menções previstas no artigo 223.º do Código do Registo Civil; 5.º Havendo lugar à exigência de licenças especiais, mencionar os documentos apresentados.

(g) Escrever: «lavrado perante o conservador ou «subscrito pelo conservador», conforme se trate de assento lavrado por inscrição ou por transcrição, indicando em seguida o respectivo nome. Se não for o conservador a assinar o assento, deverá indicar-se a categoria e nome do funcionário que o substitui e o motivo da substituição.

(h) A menção da hora só tem lugar nos assentos lavrados por inscrição.

Modelo do livro de assentos de convenções antenupciais

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 60 mm; margem para encadernação: 20 mm. Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento de convenção n.º ...

Assento n.º ...

Outorgantes: (a) ... e (a) ...

F. ... e F. ...

Escrita: (b) ...

Documento n.º ...

Lavrada no dia ... do mês de ... do ano de mil novecentos e ..., no ... Cartório de ...

Maço n.º ...

Averbamentos:

1. ...

Cláusulas ou convenções: (c) ...

Certidão passada pelo ... Cartório em ... e recebida em ...

Assento: (d) ...

... Conservatória do Registo Civil d..., ... de ... de mil novecentos e ...

Registado no Diário sob o n.º ...

Averbado ao assento de casamento n.º (e) ...

(a) Nome completo, estado, idade e residência habitual dos outorgantes.

(b) Convenção antenupcial ou de alteração do regime de bens.

(c) Transcrever o teor das cláusulas ou convenções constantes da escritura.

(d) Escrever: «subscrito pelo conservador», indicando em seguida o respectivo nome. Se não for o conservador a assinar o assento, deverá indicar-se a categoria do funcionário que o substitui e o motivo da substituição.

(e) Se o assento for de alteração de convenção anteriormente registada, deve mencionar-se ainda o averbamento feito a esse registo.

Modelo do livro de assentos de óbitos

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 60 mm; margem para encadernação: 20 mm; número de linhas: 50. Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento de óbito n.º ...

Nome ...
Sexo ..., idade ...
Estado (a) ...
Naturalidade ..., freguesia d..., concelho d...
Última residência habitual ...
Pai (b) ...
Mãe (b) ...
Hora do falecimento ..., dia ..., mês ..., e ano (mil novecentos e ...), lugar ..., freguesia d..., concelho d...
Causa da morte: ...
O falecido, ..., herdeiros sujeitos a inventário obrigatório ou providência tutelar, ... bens e ... testamento.
Vai ser sepultado no cemitério d...
Declarante (c) ...
Menções especiais: (d) ...
Assento: (e) ...

... Conservatória do Registo Civil d..., às (f) ... horas e ... minutos do dia ... de ... de mil novecentos e ...
...

Registado no Diário sob o n.º ...
Boletim n.º ..., remetido à ... Conservatória d...
ou
Averbado sob o n.º ... ao assento de ... n.º ... do ano de ...

- (a) Se o falecido era casado, viúvo ou divorciado, mencionar-se-á o nome completo do outro cônjuge.
(b) Nome completo.
(c) Nome completo, estado e residência habitual.
(d) Entre outras menções, considerar as seguintes: 1.º Se a declaração for prestada na própria conservatória e o declarante não souber ou não puder assinar, deve escrever-se: «O declarante não assina por não saber (ou não poder) assinar»; 2.º Tratando-se de assento lavrado com base em auto de declarações prestadas em repartição intermediária, deve escrever-se: «Declaração prestada no Posto (ou na Conservatória) de ..., no dia ... de ... de ..., e recebida em ...».
(e) Escrever: «lavrado perante o conservador» ou «subscrito pelo conservador», conforme se trate de assento lavrado por inscrição ou por transcrição, indicando em seguida o respectivo nome. Se não for o conservador a assinar o assento, deverá indicar-se a categoria do funcionário que o substitui e o motivo da substituição.
(f) A menção da hora só tem lugar nos assentos lavrados por inscrição.
(g) Esta cota de referência terá lugar no caso de o óbito ter ocorrido sendo o falecido casado, viúvo ou divorciado.

Modelo do livro de assentos de emancipações

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 60 mm; margem para encadernação: 20 mm. Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento de emancipação n.º ...

Nome do emancipado ...
Data do nascimento: dia ... do mês de ... do ano de mil novecentos e ...
Naturalidade ..., freguesia d..., concelho d...
Residência habitual ...
Filho de (a) ... e de (a) ...
Emancipante: (b) ...

O emancipante declarou perante mim, (c) ..., reconhecer a ... filh... acima identificad... a capacidade necessária para (d) ..., e por isso lhe concede a emancipação (e) ...

O emancipado aceitou a emancipação (f) ...

Assento n.º ...
F. ...
Documento n.º ...
Maço n.º ...
Assento de nascimento n.º ... do ano de ... da Conservatória d...
Assento de casamento n.º ... do ano de ... da Conservatória d... (g).
Averbamento:
1. ...

Menções especiais: (g) ...

Assento: (h) ...

... Conservatória do Registo Civil d..., às ... horas e ... minutos do dia ... de ... de mil novecentos e ...

Registado no Diário sob o n.º ...
Averbado sob o n.º ... ao assento de nascimento n.º ... do ano de ...
ou
Boletim n.º ..., remetido à ... Conservatória d...

- (a) Nome completo. No caso de algum dos pais ser falecido, mencionar esta circunstância.
(b) Nome completo, estado e residência habitual, precedido da indicação de se tratar do pai, mãe ou tutor.
(c) Indicar apenas a categoria do funcionário perante o qual é lavrado o assento.
(d) Se a emancipação for plena, escrever: «para reger a sua pessoa e administrar os seus bens». Se a emancipação for restrita, mencionar os actos ou a espécie de actos para cuja prática é reconhecida capacidade ao emancipado.
(e) Escrever: «plena» ou «restrita aos actos mencionados».
(f) Se a aquisição for prestada por documento apresentado no acto, mencionar esta circunstância.
(g) 1.º Se o emancipante ou o emancipado, presente ao acto, não souber ou não puder assinar, mencionar esta circunstância; 2.º Se o assento for lavrado fora da repartição, mencionar esta circunstância, com referência ao respectivo local; 3.º Na hipótese de se verificar a intervenção de testemunhas, mencionar esta circunstância, identificando-as pelo nome completo, estado e residência habitual.
(h) Escrever: «lavrado perante o conservador», indicando, em seguida, o respectivo nome. Se não for o conservador a assinar o assento, deverá indicar-se a categoria do funcionário e o motivo da substituição.

Nota. — Se a emancipação for concedida pelo conselho de família ou pelo Tribunal, deve fazer-se a necessária adaptação do modelo, observando-se, conforme o caso, o disposto no artigo 271.º ou no artigo 272.º

Modelo do livro de assentos de tutela, administração de bens, curatela e curadoria

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna dos averbamentos: 60 mm; margem para encadernação: 20 mm. Tipo e qualidade do papel: registo, de 120 g.

Assento de (a) ... n.º ...

Nome do (b) ...
Idade ...
Estado ...
Naturalidade ..., freguesia d..., concelho d...
Residência ...
Filho de ... e de ...

Por ... de ... de ... de mil novecentos e ..., proferida pelo Tribunal d..., no processo de (c) ..., n.º ..., e transitada em julgado em ... de ... de mil novecentos e ..., foi instituída (d) ... ao indivíduo acima identificado, e nomeado (e) ..., o qual começou a exercer a gerência no dia ... de ... de mil novecentos e ...

(f) ...
Assento: (g) ...
... Conservatória do Registo Civil d..., ... de ... de mil novecentos e ...

Registado no Diário sob o n.º ...
Averbado sob o n.º ... ao assento de nascimento n.º ... do ano de ...
ou
Boletim n.º ..., remetido à ... Conservatória d...

- (a) Tutela, administração de bens, curatela ou curadoria de ausentes.
(b) Escrever: menor, interdito, inabilitado ou ausente, seguido de nome completo.
(c) Mencionar a espécie de processo ou da acção: inventário, interdição, etc.

(d) Tutela, curatela ou curadoria ou administração de bens, indicando a respectiva causa: suprimimento do poder paternal, anomalia psíquica, surdez-mudez, cegueira, prodigalidade habitual, excesso de bebidas alcoólicas ou de estupefacientes ou ausência.

(e) Tutor, curador ou administrador, identificando o nomeado pelo nome completo, estado e residência habitual.

(f) Este espaço é reservado à transcrição do conteúdo da decisão, na parte referente aos limites e à extensão da administração ou inabilitação, quando nela forem fixados.

(g) Escrever: «subscrito pelo conservador», indicando em seguida o respectivo nome. Se não for o conservador a assinar o assento, indicar a categoria e nome do funcionário que o substitui e o motivo da substituição. Seguidamente escrever: «lavrado com base em certidão remetida pelo Tribunal em ... e recebida em ...».

Nota final. — Os actuais modelos dos actos de registo lavrados pelos órgãos especiais a que se refere o artigo 11.º do Código do Registo Civil, a partir de 1 de Janeiro de 1971, obedecerão aos novos modelos, com as necessárias adaptações.

REPÚBLICA  PORTUGUESA

CÉDULA PESSOAL

Ano de ...

N.º ...

(Série ...)

NASCIMENTO

Nome ..., filho de ..., natural da freguesia d..., concelho d..., e de ..., natural da freguesia d..., concelho d..., nasceu na freguesia d..., concelho d..., aos ... de ... de 19...

Assento n.º ... do ano de 1...

..., ... de ... de 1...

O ... do Registo Civil,

...

Formato do papel: 2 A₅ (148 mm × 210 mm).

Foi instituída tutela, para suprimimento do poder paternal, por decisão do Tribunal de Menores de ...

..., em ... de ... de ...

Tutor nomeado: ...

Assento n.º ... do ano de 19...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

Foi emancipado em ... de ... de 19... pelo ...

Emancipação ...

Assento n.º ... do ano de 19... d... Conservatória ...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

Foi perfilhado em ... de ... de 19..., por ..., natural da freguesia d..., concelho d..., filho de ... e de ...

Assento n.º ... do ano de 19... d... Conservatória ...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

Foi interdito por ... em ... de ... de ..., por sentença proferida no processo n.º ... do Tribunal de ...

Tutor nomeado: ...

Assento n.º ... do ano de ...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

Foi inabilitado por ... em ... de ... de ..., por sentença proferida no processo n.º ... do Tribunal d...

Curador nomeado: ...

Assento n.º ... do ano de ...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

Contraiu casamento ... em ... de ... de 19..., na ..., com ..., no estado de..., natural da freguesia d..., concelho d...

Assento n.º ... do ano de ... da ... Conservatória d...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

Contraiu casamento ..., em segundas núpcias, em ... de ... de 19..., na ..., com ..., no estado de ..., natural da freguesia d..., concelho d...

Assento n.º ... do ano de ... da Conservatória d...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

O casamento registado sob o n.º ... do ano de ... da ... Conservatória ... foi contraído com convenção antenupecial, sendo estipulado o regime de ...

Assento n.º ... do ano de 19...

..., ... de ... de 19...

O ... do Registo Civil,

...

O casamento registado sob o n.º ... do ano de ... da ... Conservatória ... foi dissolvido por óbito do cônjuge ... em ...

Assento n.º ... do ano de ... da ... Conservatória d...

..., ... de ... da Conservatória d...

O ... do Registo Civil,

...

Outros assentos

...

...

...

Averbamentos

...

...

...

Vistos de actualização e conferência

...

...

...

Ministério da Justiça, 28 de Junho de 1969.— O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

Portaria n.º 24 141

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 619, de 31 de Março de 1967, o seguinte:

a) O modelo do livro a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do Notariado, actualmente em uso, é substituído pelo modelo anexo;

b) O actual modelo pode ser utilizado, com as necessárias adaptações, até findar.

Ministério da Justiça, 28 de Junho de 1969.— O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.